

DECRETO Nº 10.010, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito - **CTB**, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação regular, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como **Autoridade de Trânsito** no Município de Sumaré, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, **Sr. José Aparecido Ribeiro Marin**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 22.676.154 – SSP/SP, à partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9952/2016.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de janeiro de 2017, no Paço Municipal, e em 13 de janeiro de 2017, no Semanário Oficial do Município. – **PMS nº 2669/2009.**

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ